

Decreto n.º 104 de 29 de outubro de 1971

é aberto um crédito especial de Cr\$ 6.650.00

Antonio José de Fraga, Prefeito Municipal de Portas, faz saber, em uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 114 de 24 de junho de 1971.

Decreta...

Art. 1.º: É aberto um crédito especial de Cr\$ 6.650.00 para pagamento do cargo em comissão de Secretário Municipal, criado pela Lei n.º 63 de 17 de abril de 1968, pagamento a ser efetuado a partir de 15 de março de 1971.

Art. 2.º: Será de recurso para cobertura dos despesas previstas no artigo anterior, a redução de igual importância na rubrica: encargos gerais do Município - Transferências correntes. 32.9.4.02 - Reserva de contingência para ajuste salarial.

Art. 3.º: Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portas, Gabinete do Prefeito em 29 de outubro de 1971

*Antonio José de Fraga*  
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicamente em 29/10/71  
*[Assinatura]*  
Secretário Municipal.